



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 453 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 127.690,00 (cento e vinte sete mil, seiscentos e noventa reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

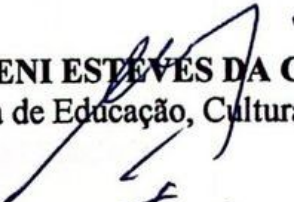

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

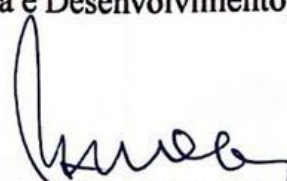


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Continuação da Lei nº 453 de 18 de outubro de 1996.


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, esporte e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento, Econômico Social


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e transportes


RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 18 de outubro de 1996.


ELIELSON JOSÉ BIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 453 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
2001.03070212.004	3111	11.050,00
2001.03070212.004	3132	310,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2002.03070212.006	3132	600,00
SECRETARIA DE FAZENDA		
2003.03080322.013	3132	770,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER		
2004.08421882.015	3132	39.740,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL		
2005.04130212.027	3132	1.420,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.030	3131	1.600,00
2006.13754282.030	3132	38.810,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, E URBANIZAÇÃO TRANSPORTES		
2007.16070212.033	3131	4.200,00
2007.16070212.033	3132	19.000,00
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE		
2008.13760212.034	3131	640,00
2008.13760212.034	3132	9.550,00
TOTAL		127.690,00